



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 25/01/06, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/01/06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1626, DE 25 DE JANEIRO DE 2006.

NOMEIA O CODEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE TAIOBEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições que lhe conferem o parágrafo único do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e a lei nº 880, de 28/12/2000,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados as seguintes membros titulares para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE TAIOBEIRAS – CODEMA para cumprir mandato de 2 anos, no período de 2005 a 2007.

- I. Representante do Poder Legislativo Municipal
Vereador Vitor Hugo Teixeira
 - II. Representantes do Poder Executivo
Departamento Municipal de Saúde e Saneamento:
João Inácio de Sena
Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Rozânia Batista Miranda
 - III. Representantes de órgãos da administração pública estadual :
Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA: Davi Antunes Quaresma
Instituto Estadual de Florestas: Drª Elenice Mendes Miranda
 - IV. Representante da EMATER/MG
João Carlos Lucas
 - V. Representante da Polícia Florestal
Sargento Hélio Vianey Carrero Veloso
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

VI. Representante do Ministério Público

Dr^a Carla Regina Goulart Salaro

VII. Representantes de entidades civis:

a) Representante da Associação dos Irrigantes do Alto Rio Pardo (ARPA)

Carlos Lucas Mendes

b) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taiobeiras

João Pereira de Souza

c) Representantes das associações de moradores dos bairros Izaias Costa e Antônio Francisco de Almeida

d) Representante da Associação das Comunidades Rurais de Taiobeiras

Edson Antônio da Rocha

e) Representante da Associação Comercial e Industrial de Taiobeiras – ACIT

Evando José do Nascimento

f) Representante das empresas reflorestadoras

Inácio Pereira Garcia Júnior

g) Representante das Igrejas

Valmiral Ferreira dos Santos

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Taiobeiras (MG), em 25 de janeiro de 2006.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.
